



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
 Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

20ª ATA DE SESSÃO PARA DILIGÊNCIA DO ENVELOPE 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90406/2025/COESP/SUPEL/RO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min (Horário de Rondônia), na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquhar n.º 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025**, para proceder à abertura dos envelopes relativos à DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, conforme **Chamamento Público n.º 90406/2025/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0064.001938/2024-88**, o qual traz como objeto o **credenciamento de pessoas físicas regularmente habilitadas como leiloeiros oficiais na Junta Comercial do Estado de Rondônia, com o objetivo de realizar leilões públicos de bens patrimoniais inservíveis, veículos, materiais diversos, semoventes entre outros bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Estadual, conforme a demanda da Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT**.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão reuniu-se para a abertura da presente sessão, com o objetivo de receber as diligências solicitadas na 18ª Id. (0066652597).

A diligência em questão, fundamentada no art. 64, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decorre do fato de que o interessado **ANTÔNIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO - CPF N.º 048.***.***-91** não apresentou as documentações exigidas no Edital de Chamamento Público n.º 90406/2025/COESP/SUPEL/RO, sendo assim necessário a diligência.

II - DO INTERESSADO QUE COMPLEMENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ENVELOPE I ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA:

Através de e-mail, a interessada mencionada abaixo apresentou as documentações anteriormente pendentes.

INTERESSADO/ CPF	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS
Antônio Carlos Celso Santos Frazão - CPF N.º 048.***.***-91	E-MAIL Id.(0066904066)	<ul style="list-style-type: none"> - Certidões Negativas: <ul style="list-style-type: none"> • Ações Judiciais Cível (1º grau) Distribuição de Ações • Judiciais Cível (1º grau), Ações Judiciais Cível (2º grau) • Certidão de Ações Judiciais Cível e Criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau) - Justiça Federal: <ul style="list-style-type: none"> • Certidão Judicial Criminal Negativa - Justiça Eleitoral: <ul style="list-style-type: none"> • Certidão negativa de condenação criminal eleitoral

Em conformidade com o disposto no instrumento convocatório, deu-se início à análise pormenorizada dos referidos documentos, com o objetivo de verificar sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências estabelecidas no edital.

No decorrer da análise, constatou-se que a interessada apresentou a documentação requerida em conformidade com os critérios estabelecidos.

Dessa forma, os interessados **ANTÔNIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO - CPF N.º 048.***.***- 91**, atendem as exigências do Instrumento Convocatório.

III - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, com o intuito de evitar eventuais transtornos, como a divulgação indevida de dados pessoais, cumpre destacar que, na condição de Administração Pública e guardião das informações e documentos apresentados pelas empresas, esta Comissão deve zelar pela devida proteção dos dados sob sua custódia, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Tal obrigação ganha ainda mais relevância com a promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022, que incluiu o seguinte inciso ao artigo 5º da Constituição Federal:

LXXIX — é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Dessa forma, informamos aos interessados que, caso desejem acompanhar o processo em sua íntegra e os demais atos relacionados, poderão fazê-lo por meio do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A ferramenta permite consultar o andamento dos processos, reforçando o compromisso da Administração com a transparência.

Cabe ainda esclarecer que a SUPEL é responsável exclusivamente pela análise dos documentos de habilitação jurídica, sendo que o processo possui origem na **Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT**. Assim, eventuais solicitações de acesso ao processo SEI deverão ser dirigidas diretamente à SEPAT, conforme orientações disponíveis no link supracitado.

IV - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 12h48min, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação – COESP. Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2025.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 260 de 07 de outubro de 2025

FRANCIARA SOBRINHO DO NASCIMENTO XIMENES

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 260 de 07 de outubro de 2025

HIAGO MACIEL MORATO

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 260 de 07 de outubro de 2025

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 260 de 07 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 28/11/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciara Sobrinho do Nascimento, Assessor(a)**, em 28/11/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Membro**, em 28/11/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 28/11/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066903935** e o código CRC **0401CA95**.